



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral



PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13.24.2020-DL, cujo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO SETOR DE ARQUIVO NA IMPLANTAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTOS DE PESSOAL, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 14 de dezembro de 2020.


Daniel dos Santos Lima Oliveira
Procurador Assistente
OAB-CE 26.360